



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

LEI Nº 650 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM: 30, 04, 2025

MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA

“Altera o art. 1º da Lei 502 de seis de agosto de dois mil e dezenove que dispõe sobre a denominação de logradouro público.”

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova:

Art. 1º - O art. 1º da Lei 502 de seis de agosto de dois mil e dezenove passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- A Rua “A” do Bairro Portal de Belmiro Braga passa a denominar-se Rua Dr. Antônio Carlos Ferreira Botti.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belmiro Braga, 30 de abril de 2025.


JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA FRANCO
Prefeito Municipal